

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS –  
CNPJ: 65.711.285/0001-14**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ  
DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2023, REALIZADA  
EM 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezoito horas (18h00min), por meio virtual, com a presença dos membros do Comitê de Investimentos, Alessandra Soares Zanardi Bortolozo (CPA-10 até 20/10/2023), Marcos Alexandre Nossa (CPA-10 até 15/08/2025) e Humberto Carlos Machado (CPA-10 até 10/09/2023), reuniram-se, extraordinariamente, juntamente com a Presidente do IPREM, Creusa Maria de Castilho Nossa (CPA-10 até 11/08/2025), para as seguintes deliberações: **1)** Realocação de ativos da Carteira de Investimentos do Instituto; **2)** Apreciação dos Relatórios Mensais de Investimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022; **3)** Encaminhamento do Regimento Interno do Comitê de Investimentos para aprovação do Conselho de Administração. Após análise pelos senhores membros do Comitê de

Investimentos, houve as seguintes deliberações referentes aos assuntos da pauta:

**1)** Quanto à realocação de ativos da Carteira de Investimentos do Instituto, na reunião realizada em 23 de janeiro de 2023 por este Comitê de Investimentos, foram propostas algumas alterações, que foram submetidas à análise da Mais Valia, empresa que presta consultoria em investimentos ao Instituto. A análise encontra-se anexa à presente ata, sendo que os membros deste Comitê de Investimentos deliberaram, por unanimidade, por efetuar as alterações abaixo descritas. Vale ressaltar que a maior razão para estas escolhas é que os fundos de investimentos em renda fixa, principalmente os atrelados ao CDI e as Letras Financeiras, são os ativos que irão atingir a meta atuarial nesse ano de 2023, pois buscam replicar a taxa Selic, a não ser que ocorra uma modificação no cenário econômico atual.

**a)** Resgate total do MOAT CAPITAL FIC FIA (20.658.576/0001-58) – art. 8º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no CLARITAS VALOR FEEDER FIC FIA (11.403.850/0001-57) – também art. 8º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 3.222.618,54 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Vale ressaltar que o CLARITAS VALOR FEEDER FIC FIA (11.403.850/0001-57) vem apresentando resultado superior ao do Ibovespa e sua performance está bem acima em relação ao Fundo que está sendo resgatado;

**b)** Resgate total do SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LP (09.326.708/0001-01) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM (03.399.411/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.472.508,70 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos);

c) Resgate do FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF (23.215.097/0001-55) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 – somente da conta 006.48-1, que em 12/2022 possuía um saldo de R\$ 2.027.286,88 (dois milhões, vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para aplicação no BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI (44.345.473/0001-04) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto;

d) Resgate total do SAFRA IMA FIC FI RF (10.787.822/0001-18) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no PORTO SEGURO SOBERANO FI RF REFERENCIADO DI (03.233.070/0001-88), art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 3.921.433,14 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos);

e) Resgate total do BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TP FIC RF (10.986.880/0001-70) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM (03.399.411/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.276.757,99 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos);

f) Resgate total do BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC (13.077.415/0001-05) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e mais o que for pago de cupom de juros em fevereiro dos fundos geridos pelo BB, para aplicação no BB INSTITUCIONAL FI RF (02.296.928/0001-90) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo

de R\$ 142.995,78 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos);

**g) Resgate total do BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL (35.292.588/0001-89) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI (44.345.473/0001-04) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 4.712.701,01 (quatro milhões, setecentos e doze mil, setecentos e um reais e um centavo);**

**h) Resgate do FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (11.060.913/0001-10), somente da conta 006.48-1 – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (23.215.008/0001-70) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 2.334.551,74 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos);**

**i) Resgate do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES RF (14.508.643/0001-55) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF (23.215.008/0001-70) – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento ainda não presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Esse montante decorre do repasse desta e de competências anteriores não utilizada para o pagamento de despesas administrativas do IPREM e também não utilizada para novas alocações;**

**j) Resgate total do SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI (26.507.132/0001-06) - art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, para aplicação no SANTANDER RF REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM**

FIC FI (02.224.354/0001-45) - art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Em 12/2022 o Fundo a ser resgatado possuía um saldo de R\$ 1.179.050,22 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos);

**k) Resgate** do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF (23.215.097/0001-55) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 – atrelado à conta 006.150-0, para aplicação no FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (11.060.913/0001-10) – art. 7º, I, b, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto, inclusive atrelado à mesma conta corrente;

**2)** No que diz respeito à apreciação dos Relatórios Mensais de Investimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, este Comitê de Investimentos, após analisá-los, opinam favoravelmente por sua aprovação, conforme parecer anexo à presente, submetendo-os à apreciação dos membros do Conselho Fiscal do IPREM;

**3)** Quanto ao Regimento Interno do Comitê de Investimentos, segue anexo para apreciação e aprovação do Conselho de Administração;

Lembrando que o objetivo é sempre buscar as opções de alocações mais adequadas à Carteira de Investimentos do Instituto, considerando as rentabilidades, cenário macroeconômico, adequação à Política de Investimentos do IPREM. Por fim, o Comitê de Investimentos deliberou pela remessa de cópia da presente Ata de Reunião ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPREM, para conhecimento do inteiro teor das deliberações consignadas. Às 19h00min, nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente do Comitê de Investimentos, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da ata. Eu, \_\_\_\_\_, Marcos Alexandre Nossa, Primeiro

Secretário do Comitê de Investimentos do IPREM, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis, 31 de janeiro de 2023.

---

Alessandra Soares Zanardi Bortolozo  
Presidente do Comitê de Investimentos  
**CPA-10 até 20/10/2023**

---

Humberto Carlos Machado  
Vice-Presidente do Comitê de Investimentos  
**CPA-10 até 10/09/2023**

---

Marcos Alexandre Nossa  
Primeiro Secretário do Comitê de Investimentos  
**CPA-10 até 15/08/2025**

---

Creusa Maria de Castilho Nossa  
Presidente do IPREM  
**CPA-10 até 11/08/2025**